



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

## PROJETO DE LEI N° 33/01

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que limita a lotação máxima dos veículos que operam o transporte coletivo de Votorantim e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 045/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 21 de agosto de 2001

ADILSON HOULENES MÓRA

Relator

A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

### MEMBROS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

ORLANDO HERRERA DIAS

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAU



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

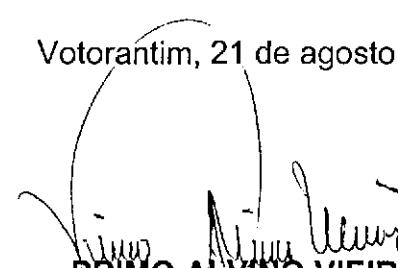
## PROJETO DE LEI Nº 33/01

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que limita a lotação máxima dos veículos que operam o transporte coletivo de Votorantim e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 045/2001 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

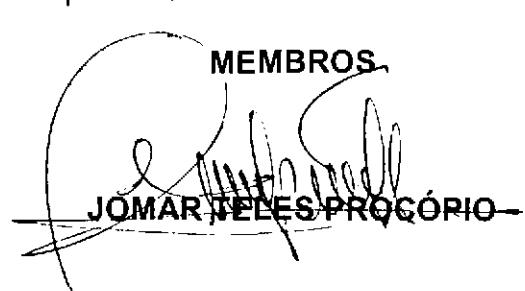
Este é o nosso parecer.

Votorantim, 21 de agosto de 2.001

  
**PRIMO ALVINO VIEIRA**

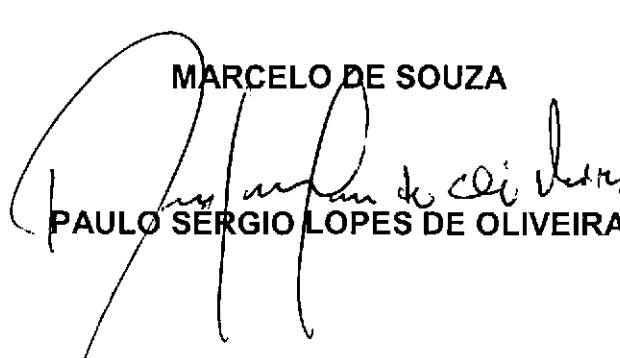
Relator

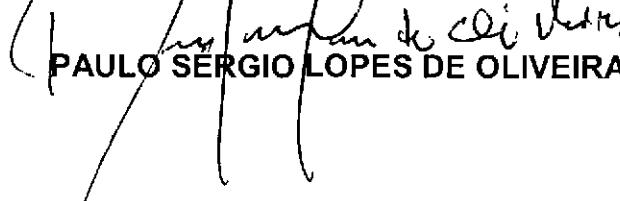
A Comissão de **Finanças e Orçamento** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

  
**MEMBROS**

**JOMAR TELES PROCÓRIO**

  
**OSVALDO BRASIL**

  
**MARCELO DE SOUZA**

  
**PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

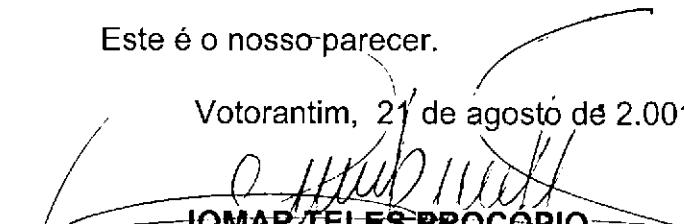
## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao PROJETO DE LEI Nº 33/01

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que limita a lotação máxima dos veículos que operam o transporte coletivo de Votorantim e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 045/2001 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, do Parecer das Comissões de Justiça, e de Finanças e Orçamento, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 21 de agosto de 2001

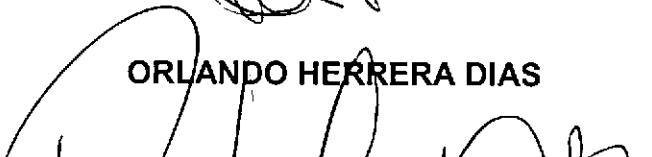
  
**JOMAR TELES PROCOPIO**

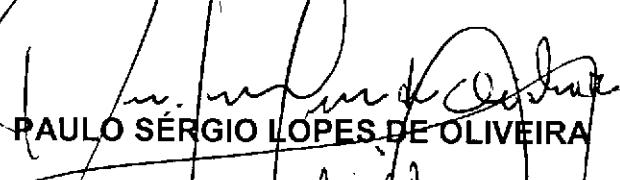
Relator

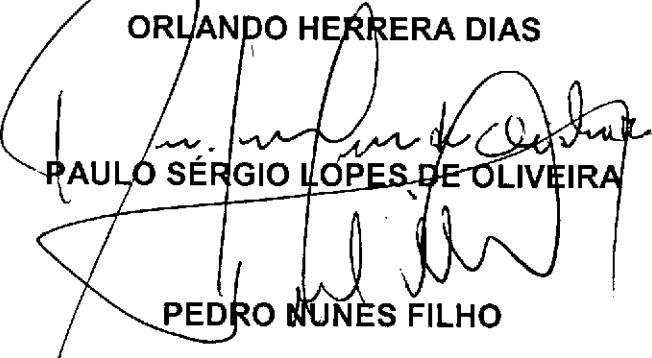
A Comissão de **Política Urbana e Meio Ambiente**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão à matéria em questão.

**MEMBROS**

  
**PRIMO ALVINO VIEIRA**

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**

  
**PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA**

  
**PEDRO NUNES FILHO**